



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 425, de 10 de março de 1993.

Autoriza o Executivo Municipal, a
firmar convênio com a Prefeitura
de São Sepé, para permuta de ser
vidores.

ROBERTO ANTONIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caça
pava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza
do a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de São Sepé, vi
sando o interesse mútuo dos Municípios, fazer permuta entre servi
dores Municipais.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul,
cederá à Prefeitura Municipal de São Sepé, um servidor, do Quadro
do Magistério Municipal e, em contrapartida, a Prefeitura Municip
al de Caçapava do Sul, um servidor do Quadro do Magistério daque
le município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
dez(10) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três
(1993).

Roberto Antonio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

10 / 03 / 93